



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SUBEMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2021

O vereador abaixo signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis propor a seguinte

#### SUBEMENDA

A Emenda nº 09/2021 ao Projeto de Lei nº 51/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º: Fica modificado o Orçamento do Município, promovendo a inclusão da dotação orçamentária, e a anulação parcial de dotação já existente.

#### **Inclusão:**

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade: 14-Secretaria de Infraestrutura Municipal

Função: 15-Urbanismo

Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana

Programa:033-Infraestrutura Municipal com qualidade de vida

Projeto/atividade: 1.198-Reforma do Prédio do Poder Legislativo Municipal

3.3.90.000000-Aplicações diretas 1.001.0000000-Rec. Ordinário-R\$ 10.000,00

4.4.90.000000-Aplicações diretas 1.001.0000000-Rec. Ordinário-R\$790.000,00

#### **Anulação:**

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade: 05-Secretaria Administração e Recursos Humanos

Função: 04-Administração

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa:0002-Gestão e Apoio Administrativo

Projeto/atividade: 2.020-Administração da Unidade-Secretaria de Administração

3.3.90.000000-Aplicações diretas 1.001.0000000-Rec.Ordinário-R\$ 800.000,00

**EDSON VANDO DE SOUZA**

**Vereador**



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos artigo 118, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, submeto à prévia análise dos Nobres Edis a presente subemenda parlamentar, que tem por objetivo modificar a Emenda nº 09/2021 que propõe alteração na lei orçamentária encaminhada pelo Executivo Municipal.

Conforme tratativas já bem adiantadas o Poder Executivo do Município de Anchieta, já manifestou concordância em formalizar a vontade de realizar obra de engenharia e/ou reformas tão necessárias a esta Casa de Leis, tendo em vista a falta de capacidade técnica desta Câmara Municipal para uma licitação atípica às que normalmente licita e também às insuficiências financeiras previstas para o ano vindouro.

Acrescentamos que mantemos a inclusão da dotação orçamentária que contempla a obras de reforma do prédio desta Casa de Leis, contudo alteramos a dotação que deverá ser anulada.

Sob o aspecto legal, entende-se que a emenda atende aos requisitos impostos por nossa legislação, uma vez que não promove modificação em dotações referentes a pagamento de pessoal e amortização de dívida, bem como contempla ação de manifesta vontade e de previsão na Lei Orgânica do Município, visto que compete concorrentemente ao Município adotar providências para conservação e salvaguarda do patrimônio municipal, conforme artigo 71, inciso XXX.

No que tange ao mérito, acredita-se que a emenda é conveniente tendo em vista a receita corrente prevista para o ano de 2022. Acredita-se, assim, que esta Comissão aprovará a presente emenda, devendo, posteriormente, ser submetida ao crivo do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Anchieta/ES, 08 de outubro de 2022.

**EDSON VANDO DE SOUZA**  
**Vereador**